



# **Prefeitura do Município de Trabiçu**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 166 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Prorroga a vigência da Licença Maternidade e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, faz saber que, neste ato:

**Art. 1º-** Diante da satisfação das exigências contidas na Lei Municipal Complementar nº 27, de 24 de março de 2009, **PRORROGA** o prazo de vigência da Licença Maternidade concedida à servidora pública municipal de nome **STEFANIA THAIS DA CUNHA**, ocupante do emprego público municipal de técnico(a) de enfermagem, pelo período de 60 dias, a partir da data de 01/02/2023, inclusive, com encerramento previsto para a data de 01/04/2023, devendo retornar ao serviço no dia posterior ao do término de sua licença.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que direito para o cumprimento de todas as disposições legais.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 18 de outubro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária